

Despesas do Agregado Familiar

Despesas	Valores mensais
Habitação (prestação de crédito à habitação)	
Saúde (despesas medicamentosas por doença crónica ou grave)	
Pensão de alimentos devida a menores	

Mais declaro,

Que resido no concelho de Mêda, há pelo menos um ano;

Que resido em permanência na habitação para a qual solicito intervenção;

Que a intervenção que solicito se destina somente ao fim habitacional;

Que não usufruo de outros rendimentos para além dos declarados;

Que sou titular do direito de propriedade da habitação, a que se destina o apoio (ou possuo autorização dos restantes comproprietários ou herdeiros de herança indivisa do prédio para o qual solicito a intervenção);

Que não sou proprietário, arrendatário ou detentor, sob qualquer título, de outro bem imóvel destinado a habitação, para além daquele que é objeto do pedido de apoio (bem como os outros elementos do meu agregado familiar);

Que não irei proceder à alienação do imóvel intervencionado nos dez anos subsequentes à sua recuperação.

O/A requerente declaro/a para os devidos e legais efeitos, sob compromisso de honra, que as declarações prestadas, no âmbito da presente candidatura, correspondem à verdade dos factos.

Meda, ____/____/____

O/A Requerente

DOCUMENTOS A APRESENTAR/ENTREGAR

- Última declaração IRS e/ou IRC referente a todos os elementos do agregado familiar e respetiva nota de liquidação ou certidão comprovativa da dispensa de sua apresentação, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira;
- Fotocópia dos recibos de vencimento de cada elemento do agregado familiar, nos três meses imediatamente anteriores à candidatura (no caso de trabalhadores por conta de outrem);
- Fotocópia dos documentos comprovativos das pensões, independentemente da sua natureza (caso seja esta a situação de algum dos elementos do agregado familiar);
- Comprovativo do Rendimento Social de Inserção, com a identificação do valor auferido pelo agregado familiar;
- Declaração comprovativa da regulação das responsabilidades parentais (com a devida identificação do valor da pensão de alimentos paga pelo/a progenitor/a ou pelo FGADM);
- Declaração comprovativa da situação de desemprego para todos os indivíduos maiores do agregado familiar que não apresentem rendimentos de trabalho ou de prestações de reforma. .
Declaração de subsídio de desemprego, emitida pelos Serviços da Segurança Social, identificativa do montante do subsídio auferido, bem como as datas de início e de fim desta prestação. Se o elemento se encontrar desempregado e não beneficiar de qualquer subsídio, a declaração deve contemplar esta informação;
- Comprovativos do valor do património mobiliário;
- Atestado de incapacidade temporária (CIT) emitido pelo médico assistente e valor mensal do subsídio de doença;
- Declaração de bens patrimoniais de cada um dos elementos do agregado familiar, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira;
- Fotocópia de documento comprovativo da propriedade do imóvel;